CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

Aprovado em 1ª discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões 25/04/2019
Presidente da C.M. Iga.

Comissão de Legislação Justiça e Redação Final
Igarassu, 25/04/2019
Presidente

Comissão de Finanças e Orçamento
Igarassu, 25/04/2019
Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 25/04/2019
Presidente da Câmara Mun.

SANÇÃO
Em 26/04/2019
Presidente

Projeto de Lei Complementar nº 100/2019

Aprovado em 2ª discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões 25/04/2019
Presidente da C.M. Iga.

EMENTA: Dispõe sobre a aplicação do disposto no §3º, Art. 2º da Lei Complementar nº 064 de 2017 e fixa os vencimentos dos cargos de Motorista e Tratorista do quadro funcional estatutário da Administração Pública Municipal.

Art. 1º - De acordo com o estabelecido no §3º, Art. 2º da Lei Complementar nº 064 de 2017, fica definido o percentual de reajuste a ser aplicado a Vantagem Pecuniária Nominalmente Identificada-VPNI, considerando o acumulado dos períodos de 2013 a 2018 em 35,12% (trinta e cinco, vírgula doze por cento), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC.

Art. 2º - Fica estabelecido o vencimento básico da categoria de Motorista e Tratorista/Operadores de Máquinas Pesadas, integrantes remanescentes do quadro efetivo das unidades administrativas do Poder Público Municipal, em R$1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais).

Art. 3º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 26 de abril de 2019.

Ademar Soares de Barros
Presidente